



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 04 de novembro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1313



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 148/2021)	2
EXTRATO DO CONTRATO (Nº 01/2021)	3
EXTRATO DO CONTRATO (Nº 02/2021)	4
PORTARIA (Nº 444/2021)	5
PORTARIA (Nº 447/2021)	6
PORTARIA (Nº 448/2021)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 446/2021)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 12/2021)	11
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021)	12
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 148/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 148/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o servidor público, **TARCISIO CHAGAS DOS SANTOS**, sob matrícula nº 2946, portador da Cédula de Identidade nº 1532217 SSP/SE, CPF nº 037.616.005-50, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO (Nº 01/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O Gabinete do Prefeito do Município de Itabaianinha, com fulcro ao que dispõe a Cláusula terceira, inciso 3.1.2, alínea h, do Convênio 04/2020, informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e sociedade civil que recebeu transferência financeira na forma da legislação da seguinte forma:

ENTIDADE REPASSADORA: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura- SEDUC

CONVÊNIO: 04/2020

OBJETO: Apoio financeiro visando aquisição de carteiras para Escola Municipal Cecília Garcia dos Santos

DATA DO CRÉDITO: 21/06/2021

VALOR: R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA: 30/12/2020 A 30/12/2021

Itabaianinha (SE), 04 de novembro de 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO (Nº 02/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O Gabinete do Prefeito do Município de Itabaianinha, com fulcro ao que dispõe a Cláusula terceira, inciso 3.1.2, alínea h, do Convênio 02/2020, informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e sociedade civil que recebeu transferência financeira na forma da legislação da seguinte forma:

ENTIDADE REPASSADORA: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura- SEDUC

CONVÊNIO: 02/2020

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de materiais didático-pedagógicos, brinquedos e jogos educativos

DATA DO CRÉDITO: 21/06/2021

VALOR: R\$ 80.000,00

VIGÊNCIA: 30/12/2020 A 30/12/2021

Itabaianinha (SE), 04 de novembro de 2021

**DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA (Nº 444/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 444/2021
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

“Renova Cessão de Servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar Cessão do servidor efetivo **JOSÉ ADENILTON DE OLIVEIRA**, Operador de Computador, sob matrícula nº 3065, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 417477 SSP/SP, CPF nº 345.402.375-00 para doravante desempenhar suas funções junto a Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor.

Art. 2º - Esta cessão se dará com ônus para o órgão cessionário por um período de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a 16 de Junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 29 de Outubro DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 447/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 447/2021
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Renova Cessão de Servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício de nº 15096/2019, oriundo do Tribunal de
Justiça do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão do funcionário **VALDEMAZO JOSÉ ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, sob matrícula nº 2719, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 1319714 SSP/SE, CPF nº 815.642.015-20, com ônus para o órgão de destino, para doravante desempenhar suas funções junto ao **Tribunal De Justiça Do Estado De Sergipe**.

Art. 2º - Esta cessão se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a 30 de Outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 448/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 448
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao Servidor Público Municipal, o Sr. **JOSÉ WELLINGTON SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 587, portador do RG nº 305129139 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 589.503.465-91, com lotação na Equipe de Saúde da Família do Bairro Conveniência.**

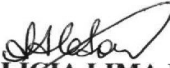
Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 01 de Novembro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, oriundo do período aquisitivo de 02 de Dezembro de 2009 à 01 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 01 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 446/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 446
DE 04 DE 11 DE 2021

“Designa servidores para atuarem como Fiscais de Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor e Fiscais de Ata de Registro de Preços e contratações dela oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I- JÔSE CARLOS VIANA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Diretora de Almoxarifado, Mat. 4256, CPF: 980.032.405-49 – **GESTORA DA ARP das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73 e Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

II- TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Diretora de Almoxarifado, Mat. 1827, CPF: 020.961.515-03 – **FISCAL TITULAR DA ARP das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73 e Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I- JOSÉ EUDO MOREIRA JUNIOR, Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat.2114 CPF: 937.826.405-00 – **FISCAL SUBSTITUTO DA ARP das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT - CNPJ: 12.755.844/0001-73 e Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48**

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2021, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2021 – SRP - PMI, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedor Registrado	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 08/2021.	Vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses	
		Início	Final
ARTHUR FERREIRA NUNES CPF: 640.968.904-72 INSCRIÇÃO NA JUCESE: 01/2020	Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço com leiloeiro oficial para realização de leilões oficiais dos bens moveis que forem classificados como inservíveis, ociosos,	04/11/2021	04/11/2022

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	irrecuperáveis, antieconomico e recuperáveis, da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) - de Itabaianinha/SE.		
--	---	--	--

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 08/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 12/2021 – SRP – PMI e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 08/2021.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

ITABAIANINHA/SE, 04 DE novembro DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 04, 11 /2021.

Ciente em: 04, 11 /2021.

Jôze Carlos Viana
Nome: Jôze Carlos Viana
Mat: 4256
Gestora da ARP- Titular

José Eudo Moreira Junior
Nome: José Eudo Moreira Junior
Mat: 2114
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 04, 11 /2021.

Tassio Vilanova Santos Felipe
Nome: Tassio Vilanova Santos Felipe
Mat: 1827
Fiscal da ARP- Titular

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 12/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 12



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021** referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS DOS BENS MOVEIS QUE FOREM CLASSIFICADOS COMO INSERVIVEIS, OCIOSOS, IRRECUPERAVEIS, ANTIECONOMICO E RECUPERAVEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) - DE ITABAIANINHA/SE.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARTHUR FERREIRA NUNES -											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	
1	1,00	serviço	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS DOS BENS MOVEIS QUE FOREM CLASSIFICADOS COMO INSERVIVEIS, OCIOSOS, IRRECUPERAVEIS, ANTIECONOMICO E RECUPERAVEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) - DE ITABAIANINHA/SE	SERVICO	SERVICO	100,00 %	100,00 %	1,50 %	1,50 %	6.566,67%	
						Subtotal Adjudicado:	100,00 %	Subtotal Orçado:	1,50%	6.566,67%	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
						Total Adjudicado	100,00 %	Total Orçado	1,50 %	Economia %	6.566,67%

Itabaianinha - Sergipe, 25 de Outubro de 2021

DÁRIO CAVALCANTE ALVES
PREGOEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/0001-82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2021 – SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS DOS BENS MOVEIS QUE FOREM CLASSIFICADOS COMO INSERVIVEIS, OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONOMICO E RECUPERÁVEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) - DE ITABAIANINHA/SE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/0001-82

ORGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

CNPJ: 11.261.188/0001-48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA

CNPJ: 14.876.872/0001-22

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

CNPJ: 12.755.884/0001-73

CONTRATADO: ARTHUR FERREIRA NUNES ; CPF:640.968.904-72; INSCRIÇÃO JUCESE Nº 01/2020

ITEM(NS) ADJUDICADO(S) E HOMOLOGADO(S): 1

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 100% DA TAXA ADMINISTRATIVA

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PARECER JURÍDICO Nº: 188/2021.

VIGÊNCIA: INICIANDO DIA 04/11/2021 E ENCERRANDO DIA 04/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS REFERENTES ÀS REQUISIÇÕES CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TOMADA AS CAUTELAS DE REALIZAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO A CADA NECESSIDADE DE COMPRA, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO TELEFONE (79) 3544-1291, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOITA@GMAIL.COM OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK, [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/](https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/).

ITABAIANINHA/SE, 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL ITABAIANINHA

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/1

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 12**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inoiso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS DOS BENS MOVEIS QUE FOREM CLASSIFICADOS COMO INSERVIVEIS, OCIOSOS, IRRECUPERAVEIS, ANTIECONOMICO E RECUPERAVEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) - DE ITABAIANINHA/SE.*

Fornecedor : ARTHUR FERREIRA NUNES -

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	serviço	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS DOS BENS MOVEIS QUE FOREM CLASSIFICADOS COMO INSERVIVEIS, OCIOSOS, IRRECUPERAVEIS, ANTIECONOMICO E RECUPERAVEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) - DE ITABAIANINHA/SE	SERVICO	SERVICO	100,00 %	100,00 %	1,50 %	1,50 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE, 25 de Outubro de 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL